



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda - CEPEP		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, nesta capital até 31 de dezembro de 2018.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 2637731/2013	PARECER Nº 032 /2015	APROVADO EM: 27/01/2015

I – RELATÓRIO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, sediado nesta capital, mediante processo protocolado sob nº 13263773-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

O CEPEP é uma instituição de ensino de direito privado, situada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, nesta capital, CEP: 60.020-031, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob 41.605.932/0005-79, com Censo Escolar nº 10000155, credenciada por este CEE pelo Parecer nº 0138/2014, publicado no Diário Oficial nº 055, de 24.03.2014, com validade até 31/12/2016.

Responde pela direção pedagógica, Saulo Henrique dos Santos Esteves, coordenação do curso e orientação do Estágio Supervisionado o Professor Marcos Cristiano da Silveira. Pela secretaria escolar Maria Socorro dos Santos Alves, Reg nº 6.145.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- Termos de Convênios firmados com a Central Corte e Dobra Ltda ME – CCD, Comercial de Parafusos Iracema Ltda ME, Isanfel Comercial de Ferragens Ltda; dentre outros.
- Termo Declaratório que o curso será iniciado somente após a prévia



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 032/2015

autorização deste Conselho;

– Cópia do Diário Oficial, datado de 23 de agosto de 2013, publicando a Portaria nº 135/2013 do Presidente deste Conselho, designando Paulo Regis Carneiro de Araujo, Mestre em Engenharia Elétrica/Informática para proceder verificação prévia no CEPEP, com vistas ao Reconhecimento do curso;

– Avaliação do Curso pelo especialista da área;

– Informação nº 006/2015, datada de 08.01.2015, da Assessora Ana Lúcia Tinoco Bessa sugerindo o encaminhamento do processo à Câmara da Educação Superior e Profissional para parecer;

– Projeto Pedagógico contendo justificativa, referencial teórico, proposta curricular, finalidades, pressupostos teóricos-metodológicos, objetivos geral e específicos, metas, sistemática de avaliação, estratégias, cronograma de acompanhamento e avaliação. Os princípios e finalidades encontram-se coerentes com a missão e ações que a instituição pretende desenvolver. A instituição pretende inserir no mercado de trabalho, profissionais competentes, oferecendo cursos modulados e disciplinas voltadas para formação profissional e valorização do cidadão.

– Na sistemática de avaliação será utilizada a avaliação somativa e formativa, adotando como nota para aprovação do aluno seis (6,0) e 75% de frequência. A avaliação do Estágio Supervisionado será mediante uma Ficha de Acompanhamento que ficará sob a responsabilidade da Empresa e do CEPEP.

Serão ofertados estudos de recuperação aos alunos com baixo rendimento escolar e momentos de estudo, planejamento e avaliação para os professores e demais profissionais da escola. Atende ao que dispõe a legislação vigente.

– Plano de curso indicando justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional do concludente, organização curricular, matriz curricular, contemplando as disciplinas com suas respectivas cargas horárias, Habilidades e Competências, e Bases Tecnológicas; e Estágio Supervisionado; o Plano de Curso apresentado atende as diretrizes curriculares nacionais e as deste Conselho de Educação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 032/2015

que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio.

- Ao concluir o curso, o aluno estará apto para compreender, operar, manter, instalar configurar microcomputadores, acessórios e programas de computadores em equipamentos de rede; identificar, interpretar e executar manualmente e em sistemas CAD e desenhos técnicos (projeções ortográficas, perspectivas isométricas e cavaleiras, vistas auxiliares, rotações, cotagens, indicações de tolerâncias e estados de superfícies, cortes e seções) representações gráficas de cálculos, desenhos geométricos, modelagens e suas respectivas partes. Elaborar e executar projetos compatíveis com a formação, prestar assistência técnica e assessoria, elaborar orçamento, ter postura empreendedora, elaborar planos de negócios, compreender, selecionar, manter e instalar sistemas informatizados; planejar, gerir e executar serviços de instalação e manutenção de computadores e aplicar técnicas de controle e gestão, dentre outras.

- Regimento acompanhado da Ata de aprovação e atualizado conforme as normas legais.

O Curso prevê a oferta de quatro turmas anuais, sendo duas pela manhã e duas à noite, cada uma com quarenta alunos. O currículo está estruturado em vinte e três disciplinas com uma carga horária de 1200 horas, acrescida de trezentas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1500 horas.

Matriz Curricular

DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
1	Matemática Instrumental			
2	Eletricidade e Eletromagnetismo	40	0	40
3	Legislação e Ética Profissional	60	20	80
4	Inglês Instrumental	40	0	40
5	Eletrônica I	40	0	40
6	Informática Aplicada	60	20	80
7	Manutenção e suporte em Informática I	20	60	80
8	Manutenção e suporte em informática II	20	20	40
9	Lógica e Programação	20	20	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 032/2015

DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
10	Higiene e Segurança do Trabalho	30	10	40
11	Eletrônica II	30	10	40
Módulo – Introdução		380	220	600
12	Desenho Técnico	20	60	80
13	Instalações Elétricas	20	20	40
14	Banco de Dados I	30	10	40
15	Manutenção e Suporte em Informática III	10	30	40
16	Linguagem e Programação I	10	30	40
17	Linguagem e Programação II	30	50	80
18	Gestão Aplicada	40	0	40
19	Manutenção e Suporte em Informática IV	10	30	40
20	Banco de Dados II	20	60	80
21	Linguagem e Programação III	20	60	80
22	Linguagem e Programação IV	10	30	40
Módulo II – Específico em Manutenção e Suporte em Informática		220	380	600
23	Estágio Supervisionado	0	300	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		600	900	1500

–documentos comprobatórios da habilitação do diretor, da secretária e dos coordenadores; relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias emitidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza -SEFOR.

Após a análise documental realizada pelas assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, e o relatório do especialista da área Paulo Regis Carneiro de Araujo, Mestre em Engenharia Elétrica/Informática, designado pelo Presidente deste Conselho, mediante Portaria nº 135/2013, DOE de 23 de agosto de 2013, foram atribuídos os seguintes conceitos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 032/2015

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenação do Curso	B
ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratório (s)	E
Recursos Audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	B

No relatório apresentado pelo avaliador, foram considerados todos os aspectos analisados e constatado durante a visita técnica, que a instituição cumpriu os critérios e exigências deste Conselho, sendo favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal aos princípios e fins da educação nacional expressos na Lei Federal nº 9394/96, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamentam esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, e no relatório do especialista/avaliador, verifica-se que o CEPEP atendeu ao que estabelece a Resolução CEC nº 413/2006 e demais diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

Sou de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Centro de Estudos e pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, sediado a Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, nesta capital, CEP: 60.020-031, até 31 de dezembro de 2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 032/2015

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de janeiro de 2015.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL FERNANDES GOMES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício